



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC Fone/Fax:
(47) 3364-2400 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alberto Koglin, nº 3.493 Centro de Santa Dona Emma, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.426/0001-83, leva ao conhecimento dos interessados que, está realizando a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MELHOR TÉCNICA**, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea *a*, da Lei Federal nº.14.133/2021, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos:

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO VEICULAR EM GARANTIA, DO VEÍCULO FIAT PULSE – PLACA RYG4C34 - PERTENCENTE A FROTA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Dona Emma/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão.....:	02	- GABINETE DO PREFEITO
Unidade.:	02.001	- Gabinete do Prefeito
Atividade:	08.243.0007.2.307	- Manutenção do Conselho Tutelar
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.39.19.00.00	- Manutenção e Conservação de Veículos
Elemento.:	3.3.90.30.39.00.00	- Material para Manutenção de Veículos

3. VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global para contratação será de R\$ 791,94 (setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 233,94 (duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) para material e R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) para serviço.

3.2. A presente Dispensa de licitação, não ficará aberta para recebimentos de novas propostas, considerando tratar-se de da contratação de serviço e fornecimento de materiais a ser executado e fornecido exclusivamente na concessionária para manter condições da **garantia de fábrica** do veículo.

4. DA CONTRATADA

4.1. **BARIGUI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.763.884/0009-43 com sede na



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC Fone/Fax:
(47) 3364-2400 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Avenida Dois de Setembro, n. 600, Bairro Itoupava Norte, Município de Blumenau/SC, CEP 89.052-000. Trata-se de prestadora autorizada pela montadora FIAT, que realiza a revisão de veículos, mantendo a garantia de fábrica, que está localizada mais próxima do Município de Dona Emma/SC, com documentos de habilitação válidos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

5.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de revisão veicular de 12 meses, do veículo FIAT PULSE, Placa: RYG4C34, pertencente ao Município de Dona Emma/SC, com o objetivo de efetuar a revisão obrigatória do carro do Conselho Tutelar de Dona Emma, visando dar condições adequadas de uso do veículo.

5.2. Frisa-se que o presente processo de Dispensa de Licitação, se trata de contratação de serviço e fornecimento de matérias a ser executado e fornecido exclusivamente na concessionária para manter condições da **garantia de fábrica**. Assim sendo, a contratação da empresa especializada em manutenção do veículo se fundamenta em diversos aspectos cruciais para assegurar a eficiência, segurança dos serviços prestados.

5.3. A empresa BARIGUI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.763.884/0009-43, é autorizada mais próxima ao Município de Dona Emma, com documentos de habilitação válidos, para prestar os serviços de manutenção e revisão, mantendo-se a garantia de fábrica, contribuindo significativamente para o sucesso e integridade do sistema de transporte do Conselho Tutelar. Demonstrando uma vasta experiência técnica na manutenção de veículos, destinados ao transporte, garantindo a realização de reparos e manutenções de alta qualidade, contribuindo para a segurança e durabilidade dos veículos.

5.4. O embasamento jurídico para a Dispensa de Licitação, está definido no art. 75, inciso IV, alínea *a*, que prevê a dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

5.2. Por se tratar de revisão obrigatória, os preços apresentados pela empresa contratada, são aqueles determinados pela própria montadora, conforme segue:

Item	Descrição e/ou Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MÃO DE OBRA	Unidade	1	558,00	558,00
2	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	1	57,70	57,70
3	ÓLEO DE MOTOR 0W20	Litro	4	44,06	176,24
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$					791,94



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC Fone/Fax:
(47) 3364-2400 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

5.1 Os valores justificam-se mediante pesquisa de preços conforme Decreto Municipal Nº 109 de 19 de dezembro de 2023.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

8.2 A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

8.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.14.133, de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC Fone/Fax:
(47) 3364-2400 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.3. Fica dispensado o parecer Assessoria Jurídica, por se tratar de objeto inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

9.4. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e o termo de referência, conforme estipulado no inciso III do artigo 44 do Decreto Municipal 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, em virtude da simplicidade do objeto apresenta-se como uma medida estratégica para otimização de recursos, agilidade na implementação de ações alinhada à dinâmica e às necessidades específicas do cenário atual, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo artigo.

9.5. Ficam dispensados parcialmente, os documentos de habilitação da empresa contratada, com fundamento no §2º do art. 44 do Decreto Municipal 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, por se tratar de compra de entrega imediata e em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

9.6. Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 51, II do Decreto Municipal 109/2023, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.7. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma/SC, 24 de outubro de 2024.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO VEICULAR EM GARANTIA, DO VEÍCULO FIAT PULSE – PLACA RYG4C34 - PERTENCENTE A FROTA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO:

Item	Descrição e/ou Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Valor UN. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MÃO DE OBRA	Unidade	1	558,00	558,00
2	ÓLEO DE MOTOR 0W20	Litro	4	44,06	176,24
3	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	1	57,70	57,70
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$					791,94

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de revisão veicular de 12 meses, do veículo FIAT PULSE, placa: RYG4C34, pertencente a frota do Conselho Tutelar de Dona Emma, com o objetivo de efetuar a revisão obrigatória do carro do Município de Dona Emma, visando dar condições adequadas de uso do veículo.

3.2 Frisa-se junto ao presente processo de Dispensa de Licitação, considerando tratar-se da contratação de serviço a ser prestado exclusivamente na concessionária para manter condições da **garantia de fábrica**. Assim sendo, a contratação da empresa especializada em manutenção do veículo se fundamenta em diversos aspectos cruciais para assegurar a eficiência, segurança dos serviços prestados.

3.3 A empresa BARIGUI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.763.884/0009-43, é autorizada mais próxima ao Município de Dona Emma, com documentos de habilitação válidos, para prestar os serviços de manutenção e revisão, mantendo-se a garantia de fábrica, contribuindo significativamente para o sucesso e integridade do sistema de transporte do Conselho Tutelar. Demonstrando uma vasta experiência técnica na manutenção de veículos, destinados ao



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

transporte, garantindo a realização de reparos e manutenções de alta qualidade, contribuindo para a segurança e durabilidade dos veículos.

3.4 O embasamento jurídico para a Dispensa de Licitação, está definido no art. 75, inciso IV, alínea *a*, que prevê a dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

3.5 O embasamento jurídico para a Dispensa de Licitação, está definido no art. 75, inciso IV, alínea *a*, que prevê a dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 O prazo máximo de execução dos serviços será imediato, a partir da data da autorização de fornecimento.

4.2 Os serviços serão prestados no endereço da contratada.

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Os objetos deverão seguir as regulamentações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

no bom andamento da execução da contratação.

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

Dona Emma, 23 de outubro de 2024.

Cassio Marcílio
Secretário de Gabinete